



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 106/2024**

**DATA:** 20 de setembro de 2024.

**EMENTA:** Autoriza e designa os servidores **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, **EDSON JOSE ITO** e **GEAN LOURENÇO DA SILVA**, para o desempenho de funções, revoga a Portaria nº. 008/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.653/2019 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar e designar o servidor **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, como responsável por lançamentos de Processos de Compras e Licitações no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 2º** - Autorizar e designar o servidor **GEAN LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1131, portador do RG nº. XX.571.72X-X SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.325.01X-XX, como responsável por lançamentos de Frota de Veículos no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 3º** - Autorizar e designar o servidor **EDSON JOSE ITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1130, portador do RG nº. X.878.50X-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.731.93X-XX, como responsável por lançamentos de Controle de Patrimônio e Almoxarifado no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 4º** - Na falta ou ausência de algum dos servidores acima designados, ficam os demais servidores incumbidos de realizarem os respectivos lançamentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 008/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.



**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goioxim, 05 de setembro de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA**

Contratada

Testemunhas:

- 
- 

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**FC10E0E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 104/2024**

**PORTARIA Nº. 104/2024**

**DATA:** 20 de setembro de 2024.

EMENTA: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução, ao servidor MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, nos termos da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II, da Lei nº. 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, inscrito na matrícula nº 1128, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.565.96X-X, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.625.66X-XX, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 102/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**61667140

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 105/2024**

**PORTARIA Nº. 105/2024**

**DATA:** 20 de setembro de 2024.

EMENTA: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução, ao servidor ALAILSOM DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, nos termos da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III, da Lei nº. 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público ALAILSOM DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, inscrito na matrícula nº. 1133, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.326.14X-XX SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. XXX.414.76X-XX, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) graduações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº. 95/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**D09A5A73

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 106/2024**

**PORTARIA Nº. 106/2024**

**DATA:** 20 de setembro de 2024.

EMENTA: Autoriza e designa os servidores TIAGO TSUGUIO TSUNETO, EDSON JOSE ITO e GEAN LOURENÇO DA SILVA, para o desempenho de funções, revoga a Portaria nº. 008/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.653/2019 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar e designar o servidor **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, como responsável por lançamentos de Processos de Compras e Licitações no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaira, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 2º** - Autorizar e designar o servidor **GEAN LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Guaira, matrícula nº. 1131,

portador do RG nº. XX.571.72X-X SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.325.01X-XX, como responsável por lançamentos de Frota de Veículos no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 3º** - Autorizar e designar o servidor **EDSON JOSE ITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1130, portador do RG nº. X.878.50X-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.731.93X-XX, como responsável por lançamentos de Controle de Patrimônio e Almoxarifado no sistema administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, para alimentar os dados do sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando sob sua total responsabilidade a correta inserção das informações.

**Art. 4º** - Na falta ou ausência de algum dos servidores acima designados, ficam os demais servidores incumbidos de realizarem os respectivos lançamentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 008/2020.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:F6D886F8

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 107/2024

**PORTARIA Nº. 107/2024**  
**DATA: 20 de setembro de 2024.**

**EMENTA:** Autoriza e Designa **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº. 009/2020.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ainda, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.653/2019 e suas alterações, e objetivando o cumprimento da Transparência na Gestão Pública,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar e designar o servidor **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1086, portador da cédula de identidade RG nº. X.930.47X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.216.12X-XX, como responsável pelo lançamento das seguintes informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

Item	Informações	Prazos
25	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
26	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
27	Convênios	Imediatamente após a celebração
28	Íntegra dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
29	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
30	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
31	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
32	Controle de estoque: lista de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
33	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês

		subsequente
34	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente

**Art. 2º** - Para substituição do Servidor **TIAGO TSUGUIO TSUNETO** fica designado o servidor **GEAN LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1131, portador do RG nº. XX.571.72X-X SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.325.01X-XX, que ficará no encargo dos lançamentos.

**Art. 3º** - Fica sob responsabilidade do servidor a correta inserção das informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 009/2020.

#### CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente - Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:4B94B050

#### CAMARA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – COMPRASGOV Nº 90004/2024

**Câmara Municipal de Guaíra – PR.**  
Aviso de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024 – COMPRASGOV Nº 90004/2024**  
Processo administrativo nº 015/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de **juízo de menor preço por item**, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 1 (um) **elevador elétrico**, com casa de máquina, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, compreendendo mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra-Paraná, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.

**Valor Mensal Estimado:** R\$ 582,61 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.991,32 (seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

**Data da sessão:** 07/10/2024 às 08h30min.  
**UASG:** 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)  
**Local/Link:** Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)  
**Informações complementares:** O Edital estará disponível aos interessados no site [www.guaira.pr.leg.br](http://www.guaira.pr.leg.br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**Guaíra, 20 de setembro de 2024**

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra  
Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:A68F0F77